

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de ALTAIR GASPAROTTO (CPF/MF nº 295.212.709-34); DILCE ZATTA GASPAROTTO (CPF/MF nº 557.937.469-00); AGNALDO BRUNEIRA (CPF/MF nº 028.466.309-33) e BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR HIPOTECÁRIO) (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91)

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. FABIO VARLESE HILLAL, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória (processo nº 1021232-15.2014.8.26.0114) que N. A. Fomento Mercantil Ltda. move contra Altair Gasparotto e outros, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 19/02/2021 às 16:00 horas e término no dia 22/02/2021 às 16:00 horas**, entregando-os a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação dos bens penhorados. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 22/02/2021 às 16:00 horas e término no dia 16/03/2021 às 16:00 horas**, quando os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DOS BENS – Lote 01** – Parte do lote rural nº 122, do bloco 24, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, individuada como parte do lote urbano nº 07 do loteamento São Caetano, individuado como área a desmembrar, **com a área de 278,10m²**, sem benfeitorias, situada na sede do município de Lindóia do Sul/SC, objeto da matrícula nº 102 do CRI de Ipumirim(SC), avaliada em **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **Lote 02** – Parte do lote rural nº 15, do bloco 25, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, situado em Linha Salto Grande, no município de Lindóia do Sul/SC, com área de **199.778,00m²**, com um chiqueiro de 51,00x8,30 metros e uma casa de alvenaria de 10x3,00 metros, objeto da matrícula nº 104 do CRI de Ipumirim(SC), do código INCRA nº 814.318.0003.115-9 e do código NIRF nº 3.643.702 SSP/SC, avaliada em **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. **ÔNUS – Lote 01** – Consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.1-102, a DISTRIBUIÇÃO do processo nº 0000804-24.2013.8.24.0242 (242.13.000804-4) em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.2-102, a DISTRIBUIÇÃO do processo exequendo; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.3-102, a PENHORA do processo nº 0001115-15.2013.8.24.0242 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.4-102, a DISTRIBUIÇÃO do processo nº 0500219-12.2013.8.24.0242 (242.13.500219-2) em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.5-102, a INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada no processo nº 0900003-15.2015.8.24.0242 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.6-102, a PENHORA do processo nº 0500219-12.2013.8.24.0242

(242.13.500219-2) em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.7-102, a INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada no processo nº 0000457-20.2015.8.24.0242 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta, por fim, averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R.8-102, a PENHORA do processo exequendo. **Lote 02** – Consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.1-104, a HIPOTECA do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.2-104, a AVERBAÇÃO PRELIMINAR DO PEDIDO DE RESERVA LEGAL (processo FATMA nº ARL/21993/CRP; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.3-104, a DISTRIBUIÇÃO do processo exequendo; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.4-104, a DISTRIBUIÇÃO do processo nº 0500219-12.2013.8.24.0242 (242.13.500219-2) em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.5-104, a INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada no processo nº 0900003-15.2015.8.24.0242 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.6-104, a PENHORA do processo nº 0500219-12.2013.8.24.0242 (242.13.500219-2) em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipumirim/SC; consta, por fim, averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R.7-104, a PENHORA do processo exequendo. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Consta destes autos recurso pendente de decisão (*Agravo de Instrumento nº 2044392-93.2020.8.26.0000 em trâmite perante a 16ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Recurso Especial interposto*). A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Campinas, aos 17 de novembro de 2020.

FABIO VARLESE HILLAL

Juiz de Direito